



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (95700-10/2026)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de carpintaria para o Batalhão de Combate Aéreo.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Aquisição de materiais de carpintaria destinados à execução de serviços de manutenção e reparos em estruturas de madeira do Batalhão de Combate Aéreo.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTD.
1	Jogo de dobradiças com 3unidades material metal tipo de material aço cor prata altura 90,00 mm largura 58,00 mm espessura1,50 mm dimensão3.1/2 mm para porta de madeira	357628	UN	80
2	Dobradiça porta cadeado para porta de madeira 14cm	217176	UN	80
3	Tampa de ventilação redondo 60mm para armários	601183	UN	160
4	Compensado mdf louro freijó 15mm 2750x1850mm	461286	UN	01
5	Rolo de fita de borda louro freijó 22mm com 50m	358404	UN	01
6	Galão de cola granulada hot melt branca 2,5kg	447593	UN	05
7	Verniz pu alto brilho automotivo 10.000 3,6l	627424	UN	03
8	Vidro transparente 50x100cm 6mm	441617	UN	01
9	Sistema porta de correr dn80 com trilho 2m	343731	UN	01
10	Grampo de sustentação tipo c 12 polegadas	446597	UN	02
11	Mdf naval branco tx 25mm, texturizado, comprimento (mm) 2.750, largura (mm)1.850, acabamento revestimento melamínico de baixa pressão (bp) nas duas faces conforme padrão indicado	628999	UN	08
12	Fita de borda branco liso 35mm 0,45mm 20m rehau - lm	626946	UN	10
13	Caixa de parafuso 50x60mm caixa com 200 unidades	615646	UN	04
14	Cola instatânea 100g incolor	437773	UN	01
15	Sapata pé nivelador regulável 1/4 preto chapa u 18mm	622829	UN	16

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os:

4.1.1. Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente.

4.1.2. Mídia especializada, em sites de vendas de produtos novos, realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação. Tal pesquisa contribui para uma melhor visualização das características dos itens amplamente adotadas e percepção dos preços correspondentes praticados no mercado.

4.1.3. Pesquisa com fornecedores, realizada em itens com maior dificuldade de encontrar preços nos parâmetros citados anteriormente, através de e-mail de solicitação de cotações enviadas aos fornecedores e realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta compra, por ser a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 11.871/23, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5.2. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedores, que possam atender a referida necessidade suprindo este Batalhão de forma a garantir a segurança e a funcionalidade.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O método para levantamento de mercado seguiu o previsto na Instrução Normativa nº 73/2020 – art.5º, I, combinado com o Inciso III, com o uso da média e mediana de acordo com o desvio padrão. Para a definição da média ou mediana, utilizou-se o método previsto no Manual de Orientação de Pesquisa de Preço do STJ, ou seja, quando o coeficiente de variação ficou abaixo de 25%, foram aceitos a média ou a média saneada; e quando o coeficiente de variação ficou acima de 25%, foram aceitos a mediana. Para desconsiderar os valores inexequíveis ou excessivamente elevados utilizou-se como metodologia a média simples de todo o conjunto de valores acrescidos do desvio padrão ou subtraídos do desvio padrão. Ou seja, para valores inexequíveis, utilizou-se a média simples subtraído o desvio padrão, sendo desconsiderado os valores que ficaram abaixo do resultado; e para os valores elevados, utilizou-se a média simples acrescido do desvio padrão, sendo desconsiderado os valores que ficaram acima do resultado.

6.2. Com base na aquisição e levantamento de preços junto as empresas e aquisições correlatas da Administração Pública, a mediana dos preços estimados da presente aquisição é de **R\$ 9.408,00 (nove mil, quatrocentos e oito reais)**, conforme evidenciado no Mapa Comparativo de Preços anexo a esse Estudo.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A contratação pretendida será feita por meio de lote único sem parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

9.1. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947/2022, incluído pelo Decreto nº 11.137/2022 c/c subitem 4.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS

E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da OM.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Garantir a manutenção preventiva e corretiva de móveis, portas, janelas e demais estruturas de madeira, visa pela preservação do patrimônio público, e melhoria na segurança das instalações.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Eficiência no Uso de Recursos

Preferência por peças e componentes que apresentem maior durabilidade e vida útil, reduzindo a frequência de substituições e, conseqüentemente, o consumo de materiais. Priorizar fornecedores que utilizem processos produtivos com menor consumo de energia e água.

11.2. Materiais e Insumos Sustentáveis

Dar preferência a peças fabricadas com materiais recicláveis ou provenientes de fontes certificadas ambientalmente. Exigir que as embalagens dos produtos sejam recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaro, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

IVAN KARLOS CAVALCANTI DA CUNHA
Segundo-sargento (FN-IF)
Membro da Equipe de Planejamento

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RODRIGO FIGUEIREDO SILVA
Segundo-Tenente (AFN)
Comandante da Companhia de Comando e Serviço

14. APROVAÇÃO

Nos termos do inciso II do artigo 14 do Decreto nº 10.024, de 2019, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar tendo em vista suprir necessidades de materiais de carpintaria para o Batalhão de Combate aéreo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Comandante